



Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante  
Secretaria Municipal de Saúde

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**Processo Seletivo Público 003/2017 – Secretaria Municipal de Saúde**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, BRAZ DELPUPO**, usando de suas atribuições legais, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, para a contratação temporária de **PROFISSIONAIS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, considerando o disposto no Edital Processo Seletivo Público 003/2017, com resultado, devidamente publicado.

**RESOLVE:**

Convocar o candidato relacionado abaixo para se apresentarem perante esta municipalidade, caso haja interesse, junto ao setor de Recursos Humanos na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Venda Nova do Imigrante, localizada na Av. Lorenzo Zandonadi, nº 840, Bairro Vila Betânea, Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, nos horários das 08:00 às 11:00 hs e das 13:00 às 15:30 hs, a partir da data de publicação deste edital.

<b>MÉDICO – ESF</b>
<b>YURI PEREIRA ALVES</b>

- O candidato convocados terá prazo de 48 (quarenta e oito) horas de dias úteis a contar da data da publicação deste, para apresentar-se na Secretaria Municipal de Saúde de Venda Nova do Imigrante munidos dos seguintes documentos:

- a) Foto 3X4 atual (original);
- b) CPF (cópia simples);
- c) RG (cópia simples);
- d) Carteira de Trabalho (cópia simples);
- e) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição e/ou Declaração de regularidade junto à Justiça Eleitoral (cópia simples);
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia simples);
- g) Certificado de Reservista (masculino) (cópia simples);
- h) Comprovante de Residência (cópia simples);



- l) Comprovante de Escolaridade (cópia simples)
- j) PIS/PASEP (cópia simples).
- k) Carteira Nacional de Habilitação – CNH, para o cargo de motorista (cópia simples).
- l) Comprovante e regularidade junto ao Conselho de Classe (se for o caso).

**Documentos necessários para o recebimento do Salário Família são:**

- a) Certidão de Nascimento (cópia simples);
- b) Cartão de Vacina dos filhos até 06 (seis) anos (cópia simples);
- c) Declaração da escola dos filhos de 06 a 14 anos.

Para conferência da veracidade das cópias deverão ser apresentados os originais dos documentos descritos acima.

- O candidato que por qualquer motivo não comparecer, no prazo determinado, com a documentação exigida, perderá em definitivo a posse e exercício do cargo.

Venda Nova do Imigrante-ES, 05 de Junho de 2017.

  
**BRAZ DELPUJO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**